



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000- Tel. (4785-1555)
www.cmeembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de promoção da Cultura de Paz e Segurança nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Embu das Artes, a Política Municipal de Promoção da Cultura de Paz e Segurança nas Escolas, destinada à prevenção da violência, à promoção da convivência respeitosa e ao fortalecimento do ambiente escolar.

Art. 2º São objetivos da Política:

- I - Promover a cultura de paz e a resolução pacífica de conflitos;
- II - Prevenir o bullying, o cyberbullying e todas as formas de violência escolar;
- III - Fortalecer o diálogo entre estudantes, professores, famílias e comunidade escolar;
- IV - Incentivar ações de educação socioemocional e respeito à diversidade;
- V - Promover campanhas educativas sobre segurança e convivência escolar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I - Palestras, oficinas e campanhas educativas;
- II - Programas de mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- III - Capacitação dos profissionais da educação;
- IV - Parcerias com as Secretarias de Saúde, Segurança Pública, Assistência Social e demais órgãos competentes;
- V - Incentivo à participação das famílias nas ações de prevenção à violência.

Art. 4º As unidades escolares poderão promover, anualmente, a Semana Municipal da Cultura de Paz nas Escolas, com atividades educativas voltadas à cidadania, respeito, prevenção da violência e valorização da vida.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo:

JUSTIFICATIVA

A Violência no ambiente escolar tem se tornado um desafio crescente em todo o país, tornando, indispensável a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, ao fortalecimento da convivência pacífica e à promoção da saúde emocional dos estudantes.

O presente Projeto de Lei busca instituir, no âmbito do Município de Embu das Artes, uma Política Municipal de Promoção da Cultura de Paz e segurança nas Escolas, incentivando ações educativas, mediação de conflitos, combate ao bullying, participação das famílias e capacitação dos profissionais da educação.

Plenário "Mestre Gama" **01 de julho de 2026.**

Vanessa da Saúde
União Brasil